

PORTARIA N° 021/2021.

“DISPÕE SOBRE PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 25, da Lei Orgânica Municipal de Rio Piracicaba;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da Republica;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas de prevenção à infecção e a propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG;

CONSIDERANDO que o município de Rio Piracicaba/MG, no âmbito do Plano Minas Consciente pertence à macrorregião Centro e Microrregião João Monlevade/MG, e que na atualidade a cidade saiu da Onda Roxa e encontra-se na fase Onda Vermelha;

CONSIDERANDO a edição dos Decretos Municipais nºs 066, de 30 de abril de 2021 e 070 de 07 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a participação da população nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

§1º. Visando evitar aglomeração e preservar a saúde dos servidores, vereadores e de toda a população fica limitado a participação de até no máximo 20 pessoas da população.

§2º. O número estabelecido no parágrafo anterior será preenchido por ordem de chegada e o acesso às dependências da Câmara Municipal será vedado às pessoas que estiverem sem uso de máscara de proteção e/ou apresentarem visíveis sintomas gripais.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 019, de 07 de abril de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Piracicaba, 10 de maio de 2021.

REGINALDO WANDERSON CATARINO AZEVEDO
Presidente da Câmara